



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (0xx35)3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
TURNO ÚNICO
06-10-2010

PROJETO DE LEI Nº 059/2010

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, José Geraldo Franco Martins, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 2011, ficam reajustados em 12% (doze por cento), a título de reposição salarial, os vencimentos dos servidores e empregados públicos do Município de Delfinópolis, efetivos, ocupantes de funções de confiança e de cargos em comissão, inativos e pensionistas, bem como os contratados por excepcional interesse público.

Parágrafo Único – Fazem jus ao reajuste concedido por esta lei, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os membros do Conselho Tutelar, os integrantes do Poder Legislativo e os servidores de seu quadro, efetivos ou comissionados.

Art. 2º - O reajuste previsto no Art. 1º incidirá sobre os valores vigentes em 1.º de setembro de 2010.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis(MG), 14 de setembro de 2010.

J. Franco Martins
JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
Prefeito Municipal

Oscar Kellner Neto
Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador Geral
OAB/MG 1.449-A